

Remição de Pena: Como diminuir sua condenação estudando

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 08/07/2026



Como funciona a remição de pena por estudo: o preso pode reduzir sua condenação ao se matricular e comprovar frequência em cursos reconhecidos, com a cada 12 horas de estudo resultando na diminuição de 1 dia de pena, conforme previsto no artigo 126 da Lei de Execução Penal.

Você sabe exatamente **como funciona a remição de pena por estudo**? Essa possibilidade permite que quem está cumprindo pena possa diminuir o tempo preso ao se dedicar aos estudos. Dá até para imaginar como essa chance muda a vida e dá esperança, não é? Vamos entender melhor como ela funciona, seus limites e como aproveitar essa oportunidade.

O que é remição de pena por estudo e seu fundamento legal

A **remição de pena por estudo** é um benefício previsto na legislação penal brasileira, que permite a redução do tempo de cumprimento de pena por parte do condenado que se dedica a atividades educacionais durante sua reclusão. O conceito tem como base o princípio da ressocialização, que busca estimular a educação como meio de reintegração social do detento.

De acordo com o artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a cada 12 horas de estudo, o preso pode remir até 1 dia de pena. Essa modalidade valoriza o esforço intelectual e incentiva a busca por conhecimento dentro do sistema prisional.

Fundamento legal da remição por estudo

O **artigo 126 da Lei de Execução Penal** é o dispositivo que regulamenta a remição de pena por estudo. Além de permitir a remição, a lei especifica que as atividades devem estar relacionadas a cursos supletivos, profissionalizantes, ou mesmo ensino formal, reconhecido pelas secretarias de educação.

Outros dispositivos legais reforçam o direito à educação no sistema prisional, como o artigo 205 da Constituição Federal, que assegura o direito à educação como dever do Estado. A remição por estudo, portanto, é uma ferramenta jurídica que materializa essa garantia para detentos, promovendo uma chance real de mudança.

Vale destacar que a remição não é automática; o preso precisa comprovar regularmente o desenvolvimento dos estudos, por meio de declaração da instituição de ensino ou relatórios oficiais.

Quem pode se beneficiar da remição por estudo

A **remição de pena por estudo** é destinada a presos que estejam cumprindo pena em regime fechado, semiaberto ou aberto, desde que estejam regularmente matriculados e frequentando atividades educacionais reconhecidas oficialmente. Não é um benefício exclusivo para qualquer categoria de preso, mas sim uma possibilidade aberta a quem demonstra empenho nos estudos.

Podem se beneficiar tanto detentos que buscam concluir o

ensino fundamental ou médio quanto aqueles que participam de cursos profissionalizantes ou mesmo atividades educacionais voltadas ao desenvolvimento pessoal.

Critérios para usufruir da remição

Para ter direito à remição por estudo, é necessário que o detento:

- Esteja regularmente matriculado em instituição reconhecida;
- Comprove frequência mínima exigida, conforme as regras da unidade prisional;
- Apresente relatórios ou certificados que atestem o progresso;
- Observe os prazos previstos para a remição, geralmente calculados em horas ou dias de estudo para cada dia remido.

Vale destacar que portadores de necessidades especiais também podem acessar esse benefício, desde que cumpram os requisitos educacionais estabelecidos.

Além disso, o acesso a essa modalidade pode variar conforme a unidade e a administração prisional, sendo fundamental que o preso busque orientação e apoio dos educadores e agentes para garantir o aproveitamento das oportunidades.

Tipos de cursos e atividades aceitas para remição



Para a remição de pena por estudo, **diversos tipos de cursos e atividades educacionais** são aceitos, desde que estejam devidamente reconhecidos pelas autoridades educacionais competentes. Isso é fundamental para garantir a validade do benefício.

Cursos formais reconhecidos

Estão incluídos cursos de ensino fundamental, médio e ensino superior, realizados em instituições públicas ou privadas autorizadas. Além disso, cursos supletivos para quem não concluiu os níveis básicos de educação também estão contemplados.

Cursos profissionalizantes e técnicos

Cursos voltados ao desenvolvimento de habilidades específicas, como carpintaria, eletricitista, mecânica, informática, entre outros, são aceitos. Esses cursos ajudam na qualificação profissional e ampliam as chances de reintegração no mercado

de trabalho.

Atividades complementares

Em alguns casos, atividades educacionais que envolvem **leitura, participação em oficinas culturais, palestras e seminários** também podem ser consideradas para a remição, desde que comprovem o esforço e aprendizado do detento.

O importante é que o curso ou atividade tenha acompanhamento e validação pela equipe de educação da unidade prisional, garantindo a autenticidade e o cumprimento dos critérios legais.

É recomendável que o preso mantenha registros e frequências, pois a comprovação é indispensável para que a remição seja concedida.

Passo a passo para solicitar a remição de pena por estudo

Para solicitar a remição de pena por estudo, o preso deve seguir um processo que envolve documentação, comprovação e tramitação junto à administração penitenciária.

1. Matricular-se em curso reconhecido

O primeiro passo é estar matriculado em um curso formal, supletivo ou profissionalizante aceito pela unidade prisional. A matrícula deve ser comprovada por documentos oficiais fornecidos pela instituição de ensino.

2. Frequência e desempenho

É essencial manter a frequência mínima exigida para que a remição seja válida. Relatórios escolares, certificados de frequência e desempenho são geralmente solicitados para comprovar o estudo.

3. Solicitação formal

O preso deve apresentar um requerimento formal de remição à direção da unidade prisional, acompanhado dos documentos que comprovem a matrícula e frequência nos estudos.

4. Análise da administração penitenciária

A equipe responsável avaliará a documentação e poderá solicitar laudos ou pareceres dos educadores para confirmar a regularidade dos estudos.

5. Registro e remição

Confirmado o direito, a remição é lançada na ficha do preso, reduzindo o tempo da pena de acordo com o total de horas estudadas. É importante acompanhar essa anotação para garantir o benefício.

Dica: Manter contato frequente com os responsáveis pela educação na unidade e guardar cópias dos documentos facilita o processo e evita problemas.

Dificuldades comuns e dicas para aproveitar a remição

Muitos presos enfrentam **dificuldades para aproveitar plenamente a remição de pena por estudo**. Entre os principais desafios estão a falta de acesso a materiais didáticos adequados e a infraestrutura limitada para a realização dos estudos dentro das unidades prisionais.

Principais dificuldades

- Escassez de recursos como livros, computadores e salas adequadas;
- Falta de apoio pedagógico e orientação adequada para os

detentos;

- Burocracia no processo de solicitação e comprovação dos estudos;
- Interrupções frequentes nas atividades educacionais por questões internas da unidade;
- Desmotivação devido a questões psicológicas e sociais relacionadas à reclusão.

Dicas para aproveitar melhor a remição

- **Procure orientação** com educadores e agentes penitenciários para entender os direitos e os procedimentos;
- Mantenha frequência e registro constante dos estudos, solicitando sempre comprovantes;
- Explore diferentes tipos de cursos e materiais que estejam disponíveis para ampliar o aprendizado;
- Busque apoio nos programas de incentivo à educação na prisão e participe ativamente das atividades;
- Cuide da sua saúde mental para manter a motivação necessária durante o processo.

Com planejamento e dedicação, é possível superar essas barreiras e utilizar a remição por estudo para reduzir a pena e construir um futuro melhor.

Considerações finais sobre a remição de pena por estudo

A remição de pena por estudo é uma importante ferramenta para quem deseja reduzir o tempo da condenação e investir na própria educação. Ao compreender como funciona e quem pode se beneficiar, o preso tem a chance de transformar sua realidade dentro do sistema prisional.

Apesar das dificuldades encontradas, é essencial buscar orientação, manter a disciplina e aproveitar os cursos

disponíveis para garantir o benefício. O estudo não só diminui a pena, mas também abre portas para uma reintegração social mais positiva.

Portanto, dedicar-se aos estudos dentro do sistema prisional é um passo valioso rumo à liberdade e à reconstrução pessoal.

FAQ – Perguntas frequentes sobre remição de pena por estudo

O que é remição de pena por estudo?

É a redução do tempo de pena para presos que se dedicam a atividades educacionais reconhecidas durante a reclusão.

Quem pode solicitar a remição por estudo?

Presos em regime fechado, semiaberto ou aberto que estejam matriculados em cursos devidamente reconhecidos podem solicitar o benefício.

Quais tipos de cursos são aceitos para remição?

São aceitos cursos formais de ensino fundamental, médio, profissionalizantes e atividades educativas reconhecidas pela unidade prisional.

Como comprovar a frequência nos estudos?

A comprovação se dá através de certificados, declarações de frequência e relatórios fornecidos pela instituição de ensino.

A remição é concedida automaticamente?

Não, é necessário apresentar requerimento formal e comprovar regularmente a participação nos estudos para que o benefício

seja concedido.

Quais as principais dificuldades para aproveitar a remição?

Falta de materiais, infraestrutura limitada, burocracia no processo e desmotivação são alguns dos desafios enfrentados pelos detentos.

[Fale com um especialista](#)